

**EDITAL Nº 13/2024**

**GABINETE DO REITOR**

**BOLSA MÉRITO ENADE-UCS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU**

**PREMIAÇÃO PARA ESTUDANTES DOS CURSOS AVALIADOS PELO EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DE ESTUDANTES – ENADE 2023.**

O Reitor da Universidade de Caxias do Sul (UCS) torna público o presente Edital de premiação para estudantes com melhor resultado nos cursos de graduação avaliados pelo Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade) do ano de 2023, por meio da concessão da Bolsa Mérito Enade-UCS de Pós-Graduação *Lato Sensu*.

**1. DOS CURSOS AVALIADOS PELO ENADE 2023**

Os cursos avaliados pelo Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) no ano de 2023 e aptos a concorrerem ao presente Edital são os que seguem:

**Campus-Sede:** Agronomia, Arquitetura e Urbanismo, Biomedicina, Enfermagem, Estética e Cosmética, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia de Computação, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia e Radiologia,

**Campus Universitário da Região dos Vinhedos (CARVI):** Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Farmácia, Fisioterapia e Nutrição.

**Campus Universitário da Região das Hortênsias (CAHOR):** Nutrição.

**Campus Universitário de Vacaria (CAMVA):** Agronomia.

**Campus Universitário de Nova Prata (CPRA):** Agronomia.

**2. DO OBJETIVO**

Premiar os estudantes com melhor desempenho no Exame, em cada um dos cursos do Campus-sede e dos demais campi avaliados.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições deverão ser efetuadas a partir da data de publicação, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), do resultado individual de cada estudante que participou do Exame, no período de 08 de outubro a 11 de novembro de 2024, pelo link: <https://sou.ucs.br/inscricoes/formulario/premio-enade-2023/>.

CAMPUS SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1150 – Bairro Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS - Brasil

Ou: Caixa Postal 1352, CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone: 3218.2100 – [www.ucs.br](http://www.ucs.br)

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul - CNPJ 88 648 761/0001-03 - CGCTE 029/0089530

3.2 Estarão habilitados para inscrição neste Edital, aqueles estudantes concluintes que realizaram o Enade 2023 e cuja Nota Final do Boletim de Desempenho na prova for igual ou superior a 75.0 (setenta e cinco) pontos.

3.3 O estudante deverá, obrigatoriamente, realizar o *upload* do Boletim de Desempenho Individual do Estudante – Enade 2023 – para finalização da inscrição on-line. O comprovante de inscrição ficará registrado no sistema on-line, sendo condição necessária para concorrer a premiação do presente Edital, em cumprimento às exigências estabelecidas.

3.3.1 É de inteira responsabilidade do estudante o preenchimento completo do formulário eletrônico de inscrição e o envio do Boletim de Desempenho em PDF, no prazo estabelecido neste Edital, a fim de que sua inscrição seja efetivada. Documento ilegível, com rasuras ou cortes, não será avaliado/pontuado.

#### **4. DA PREMIAÇÃO**

4.1 Em reconhecimento aos participantes do Enade 2023, a Universidade premiará o estudante, inscrito neste Edital, com melhor desempenho em cada um dos cursos identificados no item 1, com uma Bolsa Mérito Enade-UCS de Pós-Graduação *Lato Sensu*.

4.2 Os estudantes premiados terão isenção das mensalidades, incluindo a matrícula, em cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* que sejam oferecidos pela Universidade, nas modalidades presencial ou on-line e que disponibilizem vagas para este fim.

#### **5. DO RESULTADO**

5.1 A averiguação das notas dos inscritos será feita por uma comissão designada pela Pró-Reitoria de Graduação.

5.2 No caso de haver mais de um estudante do mesmo curso com a mesma nota no Enade 2023, será utilizado como critério de desempate o maior rendimento acadêmico – conforme histórico escolar. Persistindo o empate, adotar-se-á o critério da maior idade.

5.3 A lista dos premiados será publicada a partir de 22 de novembro de 2024, na página do Enade no site da UCS (<https://www.ucs.br/site/institucional/avaliacao/avaliacao-externa/enade/>).

5.4 Os estudantes contemplados com a premiação receberão, por e-mail, as orientações para o uso do prêmio.

5.5 A apresentação do documento de identificação é uma exigência para uso da premiação.

5.6 O uso da Bolsa Mérito Enade-UCS de Pós-Graduação *Lato Sensu* está condicionado a um período máximo de 2 (dois) anos, decaindo esse direito após o decurso desse prazo.

5.7 O uso da Bolsa Mérito Enade-UCS de Pós-Graduação *Lato Sensu* é de natureza pessoal e intransferível, não podendo ser objeto de qualquer negociação, nem poderão os beneficiários dispor dela sob qualquer forma ou a qualquer título que seja diverso do previsto neste edital.

CAMPUS SEDE

Rua Francisco Getúlio Vargas, 1150 – Bairro Petrópolis – CEP 95070-560 – Caxias do Sul – RS - Brasil

Ou: Caixa Postal 1352, CEP 95020-972 – Caxias do Sul – RS – Brasil

Telefone: 3218.2100 – [www.ucs.br](http://www.ucs.br)

Entidade Mantenedora: Fundação Universidade de Caxias do Sul - CNPJ 88 648 761/0001-03 - CGCTE 029/0089530

5.7.1 Os benefícios da Bolsa Mérito Enade-UCS não poderão ser aplicados em curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* iniciado em período anterior ao da concessão da bolsa.

5.8 O início da Pós-Graduação *Lato Sensu* fica condicionado à aprovação do candidato no processo seletivo e conclusão do curso de graduação.

5.9 Caso o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* escolhido pelo estudante beneficiado com a Bolsa Mérito Enade-UCS seja cancelado ou tenha seu início prorrogado, por qualquer motivo, o aluno beneficiado poderá solicitar a utilização do benefício em qualquer outro curso, disponibilizado ao estudante contemplado.

5.10 A Bolsa Mérito prevista neste Edital perde sua validade quando o beneficiado:

I – Concluir o curso;

II – Alterar, prorrogar, abandonar ou for desligado do curso; ou

III – Realizar trancamento ou cancelamento de matrícula.

5.10.1 Nos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, no caso de reprovação em alguma disciplina ou no caso de o estudante ultrapassar o prazo de entrega do trabalho de conclusão do curso, o estudante poderá solicitar o seu reingresso no curso como aluno pagante.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 Visando atender ao disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), o estudante, ao se inscrever neste certame, expressa ciência e concordância em relação ao tratamento dos dados coletados no presente Edital.

6.1.1 Com a efetivação da inscrição o estudante consente e autoriza que seu nome completo e resultado sejam divulgados conforme o previsto no item 5.3 do presente Edital.

6.1.2 A inscrição do estudante implica a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital, em seu inteiro teor.

6.2 A Universidade de Caxias do Sul (UCS) não se responsabilizará pelas inscrições ou documentos não recebidos por motivos de falhas de conexão, por problemas técnicos para acesso ao sistema ou por outros fatores técnicos que inviabilizaram a transferência de dados.

6.3 Será anulada a inscrição e todos os atos decorrentes, se identificadas fraude ou inconsistências nos documentos juntados e, ainda, se o estudante for provocado a validá-los e não comprovar a veracidade de suas informações.

6.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, 08 de outubro de 2024.

Prof. Dr. Gelson Leonardo Rech  
Reitor da Universidade de Caxias do Sul